REGULAMENTO INTERNO

Assunto: Regulamento da Auditoria Interna	**Identificação:** REG-AI-01 **Versão:** 03
Diretoria Responsável: Auditoria Interna	**Publicado em:** 20/06/2023
Normas vinculadas:	**Revisão até:** 20/06/2026

1. Propósito e Missão

O propósito da Auditoria Interna da TOTVS é oferecer serviços objetivos de avaliação e consultoria, desenvolvidos para agregar valor e melhorar as operações. A missão da auditoria interna é atuar para a melhoria dos controles, normas e procedimentos, em consonância com as melhores práticas, fornecendo avaliação independente, percepções e recomendações, baseados em riscos. A Auditoria Interna auxilia a TOTVS a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar a eficácia dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles, visando seu aperfeiçoamento.

2. Abrangência

O escopo de Auditoria Interna compreende a TOTVS e suas controladas (em conjunto designados "Grupo TOTVS"). As combinações de negócios serão objeto de tratamento específico em relação aos trabalhos de auditoria interna. As franquias e demais canais da TOTVS, no limite das disposições contratuais, são também objeto de trabalhos da Auditoria Interna.

3. Definições

Abordagem sistemática e disciplinada: é a abordagem para execução dos projetos de auditoria pela qual os auditores internos devem identificar informações suficientes, confiáveis, relevantes e úteis para atingir os objetivos do trabalho.

Análises objetivas: são atividades de observação e verificação livres de influência indevida (independente).

Controles internos: é o conjunto de atividades e controles manuais e sistêmicos que compõem uma barreira de proteção para que as atividades operacionais e tomadas de decisões sejam realizadas em um ambiente seguro e para que falhas ou erros de execução, bem como os riscos sejam rapidamente identificados e tratados

Gerenciamento de riscos: processo adotado pelo Grupo TOTVS, estruturado com base em metodologias e melhores práticas de mercado, para a gestão e tratamento dos riscos aos quais o Grupo TOTVS está exposto (riscos estratégicos, operacionais, financeiros, regulatório/compliance e tecnologia da informação).

Partes interessadas: são todas as pessoas físicas e jurídicas que têm algum interesse no Grupo TOTVS, ou em suas atividades. Por exemplo: clientes; fornecedores; prestadores de serviços; empregados; investidores; credores; entre outros.

Plano anual de auditoria: conjunto de temas auditáveis priorizados para execução no ano. A priorização é efetuada com base nas informações estratégicas e operacionais levantadas pela Auditoria Interna e aplicando metodologia apropriada, conforme normas recomendadas pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil).

Salvaguardas: conjunto de medidas adotadas pelos auditores internos para garantir que processos e atividades sejam avaliados de forma objetiva e imparcial.

TOTVERS: Para fins desta Norma é toda pessoa que trabalha no Grupo TOTVS, incluindo franquias.

Grupo TOTVS: compreende a TOTVS e suas controladas

Este documento é propriedade da TOTVS. Todos os direitos reservados. ©
Este documento é propriedade da TOTVS. Todos os direitos reservados. ©
Este documento é propriedade da TOTVS. Todos os direitos reservados. ©

4. Normas para a Prática Profissional da Auditoria Interna

A Auditoria Interna cumpre os elementos mandatórios do International Professional Practices Framework (IPPF) do IIA Brasil, incluindo os Princípios Fundamentais para a Prática Profissional de Auditoria Interna, o Código de Ética, as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna e a Definição de Auditoria Interna. O Executivo Chefe da Auditoria reporta ao Conselho de Administração da TOTVS, através de seu Comitê de Auditoria Estatutário e é responsável pela conformidade do departamento com o Código de Ética e com as Normas, emitidos pelo IIA Brasil.

5. Estrutura – Gerência e Supervisão dos Trabalhos

O Executivo Chefe da Auditoria é responsável pelo planejamento anual dos trabalhos a serem desenvolvidos pela Auditoria Interna, incluindo a gestão do orçamento e recursos internos da área, sendo, ainda, responsável pelo gerenciamento eficaz de todas as atividades de auditoria interna, de acordo com este Regulamento, o Código de Ética e Conduta da TOTVS e de suas controladas, bem como a legislação vigente.

5.1. Autoridade e Subordinação

Está assegurado à Auditoria Interna, no exercício de suas atribuições e no âmbito da sua competência, o acesso a todas as informações e registros internos do Grupo TOTVS, podendo ainda requerer esclarecimentos aos TOTVERs e prestadores de serviços, devendo manter sob caráter de confidencialidade os dados e informações recebidas.

A Auditoria Interna deve avaliar e apurar as denúncias sobre casos de fraude, assédio e não conformidade de processos encaminhadas pela Comissão de Ética e Conduta, efetuadas no canal de denúncias ou em qualquer outro meio, nos termos do Regimento Interno da Comissão de Ética e Conduta.

O Executivo Chefe da Auditoria reporta funcionalmente ao Comitê de Auditoria Estatutário da TOTVS e para a operacionalização de questões administrativas, ao Vice-presidente Administrativo e Financeiro.

Para estabelecer, manter e garantir que o departamento de auditoria interna da TOTVS tenha autoridade suficiente para cumprir com seus deveres, o Comitê Estatutária de Auditoria é responsável por fazer recomendações ao Conselho de Administração para a aprovação:

a) deste Regulamento da Auditoria Interna e suas revisões;

b) do planejamento anual de auditoria interna;

c) do orçamento e o plano de recursos da Auditoria Interna, podendo contar com o apoio de especialistas externos;

d) de decisões referentes à nomeação e demissão do Executivo Chefe de Auditoria; e

e) da a remuneração do Executivo Chefe de Auditoria.

Além disso, o CAE, sempre que julgar necessário, pode formular questionamentos adequados à administração e ao Executivo Chefe de Auditoria, para determinar se existem escopos inadequados ou limitações de recursos.

Na ausência ou impedimento temporário do responsável pela Auditoria Interna, o Comitê de Auditoria Estatutário deve indicar aquele que exercerá as funções interinamente.

Este documento é propriedade da TOTVS. Todos os direitos reservados. ©
Este documento é propriedade da TOTVS. Todos os direitos reservados. ©
Este documento é propriedade da TOTVS. Todos os direitos reservados. ©

5.2. Escopo das Atividades de Auditoria Interna

O escopo da Auditoria Interna da TOTVS abrange, mas não está limitado à análises objetivas de evidências, com o propósito de oferecer avaliações independentes para a administração e as partes interessadas sobre a adequação e eficácia dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos, bem como a qualidade do desempenho na realização das responsabilidades atribuídas para que o GRUPO TOTVS alcance suas metas e objetivos. Isso inclui:

- avaliar a confiabilidade e integridade das informações auditadas e os meios utilizados para identificar, medir, classificar e divulgar tais informações;
- avaliar os sistemas e controles, procedimentos e rotinas estabelecidos para garantir o cumprimento das políticas, normas e procedimentos internos, bem como as leis e legislação aplicáveis;
- avaliar os controles e procedimentos contábeis, operacionais, administrativos, financeiros, jurídicos e societários, no que se refere à sua adequação, eficiência, eficácia, qualidade e segurança;
- avaliar os meios de salvaguarda dos ativos e, conforme o caso, verificar a existência de tais ativos;
- avaliação da eficácia e eficiência com que os recursos do Grupo TOTVS são empregados;
- avaliar operações ou processos para determinar se os resultados do Grupo TOTVS são consistentes com os objetivos e metas estabelecidas e se as operações ou processos estão sendo realizadas como planejado;
- avaliar as práticas de governança envolvidas nos processos e atividades auditadas;
- avaliar a eficácia dos processos de gestão de risco da organização e dos planos de mitigação;
- quando demandado, prestar consultoria de governança, gestão de riscos e controles internos relacionados a processos, sempre preservando sua postura de independência;
- emitir relatórios relativos às auditorias programadas no plano anual (conforme item 5.5. infra) e, ainda, o Relatório Anual de Atividades;
- comunicar ao Comitê de Auditoria Estatutário os riscos e fragilidades de controle porventura identificados, incluindo os riscos de fraude identificados nos trabalhos de auditoria ou em escopo específico, questões de governança e outros assuntos e riscos informados pelos executivos do Grupo TOTVS;
- quando acionado, investigar denúncias recebidas do canal de denúncias ou recebidas por qualquer outro meio;
- avaliar operações específicas, a pedido do Conselho de Administração ou Comitê de Auditoria Estatutário;
- dentro de seu mandato e atribuições, atuar conforme solicitado pelo Comitê de Auditoria Estatutário ou pelo Conselho de Administração;
- quando da execução de seus trabalhos de auditoria, avaliar se os riscos relativos ao atingimento dos objetivos estratégicos da TOTVS estão devidamente identificados e geridos;
- quando da execução de seus trabalhos de auditoria, avaliar se as ações dos executivos, diretores, funcionários e terceirizados do Grupo TOTVS estão em conformidade com as políticas, procedimentos e leis, regulamentos e normas de governança aplicáveis ao Grupo TOTVS; e

Este documento é propriedade da TOTVS. Todos os direitos reservados. ©
Este documento é propriedade da TOTVS. Todos os direitos reservados. ©
Este documento é propriedade da TOTVS. Todos os direitos reservados. ©

- avaliar a adequação das transações com partes relacionadas.

O Executivo Chefe de Auditoria tem a responsabilidade de:

- participar das reuniões do Comitê de Auditoria Estatutário, como membro convidado permanente;
- garantir que cada trabalho do plano de auditoria interna seja adequadamente executado, incluindo o estabelecimento de objetivos e escopo, a alocação dos recursos apropriados e devidamente supervisionados, a documentação de programas de trabalho e resultados de testes, e a comunicação dos resultados do trabalho, com conclusões e recomendações aplicáveis, às partes apropriadas;
- garantir que os princípios de integridade, objetividade, confidencialidade e competência sejam aplicados e cumpridos em todas as atividades da Auditoria Interna;
- garantir que o departamento de Auditoria Interna possua ou obtenha os conhecimentos, habilidades e outras competências necessárias para atender aos requisitos deste Regulamento de auditoria interna;
- garantir que as tendências e questões emergentes que possam impactar o Grupo TOTVS sejam consideradas e comunicadas à alta administração e ao Comitê de Auditoria Estatutário, conforme apropriado;
- garantir que as tendências emergentes e práticas de sucesso na atuação em auditoria interna sejam consideradas e, quando adequado, aplicadas no Grupo TOTVS;
- estabelecer e garantir a aderência às políticas, normas e procedimentos desenvolvidos para orientar a atuação do departamento de auditoria interna;
- garantir aderência às políticas, normas e procedimentos relevantes do Grupo TOTVS. Quaisquer conflitos entre este Regulamento e políticas internas serão comunicados ao Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração a quem compete arbitrar situações específicas;
- quando o departamento de auditoria interna estiver proibido por lei ou regulamento de estar em conformidade com certas partes de Políticas, Normas ou Procedimentos internos, o Executivo Chefe de Auditoria garantirá as divulgações apropriadas e a conformidade com todas as demais partes de tais normativos;
- Se as normas de atuação da Auditoria Interna expressas neste Regulamento forem aplicadas em conjunto com Normativos emitidos por órgãos ou entidades regulatórias, o Executivo Chefe de Auditoria garantirá que elas estejam em conformidade com este Regulamento, com as normas de auditoria interna do IIA, além de cumprir os demais requisitos exigidos.

5.3. Independência e Objetividade

As atividades da Auditoria Interna da TOTVS/Grupo TOTVS devem estar livres de interferência ou limitação, de forma a permitir a manutenção de sua independência e objetividade.

A Auditoria Interna deve realizar apenas trabalhos previstos no seu Plano Anual e previamente aprovados pelo Comitê de Auditoria Estatutário. A aceitação de trabalhos não previstos na programação anual está condicionada a nova aprovação pelo Comitê de Auditoria Estatutário. Da mesma forma, a não execução de trabalhos incluídos no Plano Anual deve ser aprovada pelo CAE.

Este documento é propriedade da TOTVS. Todos os direitos reservados. ©
Este documento é propriedade da TOTVS. Todos os direitos reservados. ©
Este documento é propriedade da TOTVS. Todos os direitos reservados. ©

O Executivo Chefe da Auditoria garantirá que o departamento de auditoria interna cumpra suas responsabilidades de forma imparcial, incluindo questões de seleção, escopo, procedimentos, frequência, cronograma e conteúdo dos relatórios de auditoria. Caso a independência ou objetividade tenham sido prejudicadas, os detalhes do prejuízo serão divulgados para o Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração.

Os auditores internos devem manter atitude imparcial que lhes permita conduzir os trabalhos objetivamente e de forma que acreditem no resultado de seu trabalho, sem qualquer comprometimento da qualidade final do seu trabalho.

Os auditores internos não terão responsabilidade operacional direta ou autoridade (não podem tomar decisões não relacionadas a auditoria) sobre qualquer dos processos e atividades auditadas. Da mesma forma, os auditores internos não devem implementar controles internos, desenvolver procedimentos, instalar sistemas, preparar registros ou se envolver em qualquer outra atividade que possa prejudicar seu julgamento, incluindo:

- avaliar operações específicas pelas quais tenham sido responsáveis, ou tenham participado de sua execução no último ano;
- conduzir quaisquer atividades operacionais para o Grupo TOTVS;
- executar atividades e controles dos departamentos internos;
- comandar e/ou determinar atividades de qualquer funcionário do Grupo TOTVS não subordinado ao departamento de auditoria interna.

Quando o Executivo Chefe da Auditoria possuir outros papéis e/ou responsabilidades alheias à auditoria interna, salvaguardas serão estabelecidas pelo CAE para evitar ou limitar os prejuízos à sua independência ou objetividade.

Os auditores internos devem reportar ao Executivo Chefe da Auditoria qualquer situação ou condição que traga prejuízo à sua independência ou objetividade e:

- mostrar objetividade profissional na coleta, avaliação e comunicação de informações sobre a atividade ou processo que está sendo examinado;
- fazer avaliações equilibradas de todos os fatos e circunstâncias disponíveis e relevantes; e
- tomar as precauções necessárias para evitarem ser indevidamente influenciados por seus próprios interesses ou por outros ao formar seus julgamentos.

O Executivo Chefe da Auditoria confirmará ao Comitê de Auditoria Estatutário, ao menos anualmente, a independência organizacional do departamento de auditoria interna.

O Executivo Chefe da Auditoria divulgará ao Comitê de Auditoria Estatutário qualquer interferência, e suas consequências relacionadas, à determinação do escopo da auditoria interna, à condução do trabalho e/ou à comunicação dos resultados.

5.4. Plano Anual de Auditoria e Orçamento

O Executivo Chefe da Auditoria deve submeter para aprovação do Comitê de Auditoria Estatutário, até o fim de cada exercício, o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício subsequente, acompanhado de uma proposta de orçamento.

O Plano de Auditoria Interna deve definir as prioridades para o ano, utilizando uma metodologia baseada no risco, incluindo riscos de fraude e recomendações e preocupações da Presidência, Vice-Presidência, além do

Este documento é propriedade da TOTVS. Todos os direitos reservados. ©
Este documento é propriedade da TOTVS. Todos os direitos reservados. ©
Este documento é propriedade da TOTVS. Todos os direitos reservados. ©

Comitê de Auditoria Estatutário e do Conselho de Administração. O Plano deve ser compatível com o orçamento aprovado e a estimativa do volume de recursos humanos e tecnológicos disponíveis, considerando todas as atividades a serem executadas.

O Executivo Chefe de Auditoria deve rever e propor, para a provação do CAE, ajustes no Plano, conforme necessário, em resposta a mudanças no negócio, prioridades, riscos, operações, sistemas e controles da organização. Qualquer desvio significativo do plano de Auditoria Interna aprovado deve ser comunicado pelo Comitê de Auditoria Estatutário ao Conselho de Administração.

O Plano Anual de Auditoria deve incluir, no orçamento de horas, previsão de reserva técnica para trabalhos especiais e horas para treinamento e desenvolvimento da equipe de auditoria.

Cada trabalho do Plano de Auditoria Interna a ser executado deve incluir: o estabelecimento de objetivos e escopo, a alocação dos recursos apropriados e devidamente supervisionados, a documentação de programas de trabalho e resultados de testes.

5.5. Reporte dos trabalhos e monitoramento

Quando a Auditoria Interna constatar deficiências de controles após a conclusão de cada trabalho, um relatório deve ser elaborado para a Gerência, Diretoria e Vice-Presidência responsável pelo processo, contendo os pontos de auditoria identificados. Caso sejam identificadas deficiências relevantes, o Presidente Executivo e o Comitê de Auditoria Estatutário devem ser comunicados tempestivamente.

Caso, durante a execução de um trabalho de auditoria, sejam constatadas fragilidades ou deficiências que possam ser rapidamente corrigidas pelo gestor do processo, o mesmo pode ser orientado a tomar as providências necessárias para tal correção. Ainda assim, a deficiência ou fragilidade deve ser incluída no relatório final com a observação de que o ponto foi solucionado em tempo de auditoria.

Para as deficiências identificadas, o gestor responsável pela área ou processo deve apresentar um plano de ação e prazo para conclusão, após a recomendação formal da Auditoria Interna. Uma vez concluídas as atividades de um trabalho de auditoria interna, o respectivo relatório deve ser publicado e apresentado ao CAE, ainda que sem todos os planos de ação e responsáveis, em até 45 dias da data de encerramento do trabalho.

A Auditoria Interna é responsável pelo monitoramento do cumprimento dos planos de ação e prazos propostos.

Regularmente, no mínimo semestralmente, a Auditoria Interna deve reportar o status detalhado dos planos de ações e outras pendências relevantes de trabalhos de auditoria não concluídos dentro do prazo estipulado para as gerências, diretorias, Vice-Presidências, Presidente Executivo e Comitê de Auditoria Estatutário.

O Executivo Chefe de Auditoria reportará através de Relatório Anual (RAINT), destinado ao Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração:

- o propósito, autoridade e responsabilidade do departamento de auditoria interna;
- o planejamento e desempenho relativo ao planejamento do departamento de auditoria interna;
- a conformidade do departamento de auditoria interna com o Código de Ética e com as Normas do The IIA, e os planos de ação para abordar quaisquer questões significantes de conformidade e oportunidades de melhoria;
- as exposições significativas a riscos e questões de controle internos, incluindo riscos de fraude, práticas de governança e outros assuntos que exijam atenção ou que tenham sido solicitados pelo Comitê de Auditoria Estatutário;

Este documento é propriedade da TOTVS. Todos os direitos reservados. ©
Este documento é propriedade da TOTVS. Todos os direitos reservados. ©
Este documento é propriedade da TOTVS. Todos os direitos reservados. ©

- um sumário dos resultados dos trabalhos de auditoria ou outras atividades realizadas durante o ano;
- os recursos humanos e tecnológicos utilizados para cumprimento do plano de trabalho;
- quaisquer respostas a riscos, por parte da administração, que possam ser consideradas inaceitáveis para a TOTVS, no juízo do CAE;
- oportunidades relevantes de melhoria da eficiência dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controle que puderam ser identificadas durante os trabalhos. Tais oportunidades devem ter sido, tempestivamente, também comunicadas aos níveis apropriados da administração.

5.6. Revisão da Qualidade e Melhoria Contínua

O departamento de auditoria interna deve manter um programa de garantia de qualidade e melhoria que cubra todos os aspectos do departamento de auditoria interna. Tal programa inclui uma avaliação da conformidade do departamento de auditoria interna com as Normas e uma avaliação que informe se os auditores internos aplicam o Código de Ética do The IIA. O programa também deve poder avaliar a eficácia e eficiência do departamento de auditoria interna e identificar oportunidades de melhoria.

O Executivo Chefe da Auditoria comunicará, através de seu RAINT, para o Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração os resultados do programa de garantia de qualidade e melhoria do departamento de auditoria interna, incluindo resultados de avaliações internas (tanto contínuas quanto periódicas) e avaliações externas conduzidas ao menos uma vez a cada cinco anos, por um avaliador qualificado e independente, ou equipe de avaliação externa à TOTVS.

5.7. Disposições Gerais

Cabe ao Executivo Chefe da Auditoria dirimir qualquer dúvida existente sobre este Regulamento Interno, bem como deliberar sobre os casos omissos e promover as modificações eventualmente necessárias, ressalvadas as matérias de competência do Comitê de Auditoria e do Conselho de Administração.

Todos os membros da equipe de auditores internos do Grupo TOTVS devem ter pleno conhecimento deste Regulamento e assinarem um termo formalizando seu conhecimento.

Os Auditores Internos da TOTVS devem ser constantemente incentivados pela Companhia a obterem as certificações compatíveis ao exercício de suas funções. A área de Auditoria Interna é responsável por manter os materiais de estudo sempre completos e atualizados.

6. Aprovações

Nome / Cargo	Descrição
Mauricio Alexandre Gonçalves Gerente Executivo de Auditoria Interna	Elaboração
Claudia Karpat Diretora Jurídica	Revisão
Marcos Corradi Gerente Executivo de Controles Internos, Riscos e Compliance	Revisão

Este documento é propriedade da TOTVS. Todos os direitos reservados. ©
Este documento é propriedade da TOTVS. Todos os direitos reservados. ©
Este documento é propriedade da TOTVS. Todos os direitos reservados. ©

Assunto: Regulamento da Auditoria Interna	**Identificação:** REG-AI-01 **Versão:** 03

Comitê de Auditoria Estatutário	Recomendação
Comitê de Governança e Indicação	Recomendação
Conselho de Administração	Aprovação

Este documento é propriedade da TOTVS. Todos os direitos reservados. ©
Este documento é propriedade da TOTVS. Todos os direitos reservados. ©
Este documento é propriedade da TOTVS. Todos os direitos reservados. ©